

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 201, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a planta Genérica de valores e estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela VI VUP/Terreno da Lei Municipal nº 201/2005, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 29 de setembro de 2017.


ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO I

TABELA VI

VUP/Terreno

A) Zona A, Distrito 01, setor 2, quadras

19,23,24,25,26,30,32 e 35

Valor por metro quadrado: R\$20.91 (vinte reais e noventa e um centavos)

B) Zona B, Distrito 01 Setor 2, quadras

16,18,20,21,22,28,31,33 e 34

Valor por metro quadrado: R\$ 8.94(oito reais e noventa e quatro centavos),

C) Zona B, Distrito 01, setor 03 quadras

29,30,32,33,35,36,37,38,39 e 40

Valor por metro quadrado: R\$ 8.94(oito reais e noventa e quatro centavos)

D) Zona C, Distrito 01, setor 01, quadras

16,18,22,25,28 e 30

Valor por metro quadrado: R\$ 8.94(oito reais e noventa e quatro centavos)

E) Zona C, Distrito 01 setor 04, quadras

26,27,28,30,31,32,33,34,35,36 e 37

Valor por metro quadrado: R\$ 8.94(oito reais e noventa e quatro centavos)

3/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

F) Zona D, Distrito 01, setor 01, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,16,17,19,20,23,24,26,27,28,29,30,
31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,
51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,90 e 91

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

G) Zona D, Distrito 01 setor 02, quadras

01,02,03,04,05,06,08,09,10,12,13,14,15,16,17,36,37,37,38,39,40,41,42,43,
44,45,46,47,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,
72,73,74,75,76,77,78,80,81,82,83...

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

H) Zona D, Distrito 01, setor 03, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,
25,26,27,28,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,61,62,
63,64,75,76,77 e 78

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

I) Zona D, Distrito 01, setor 04, quadras

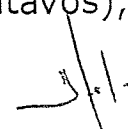
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,
25,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,58,60,61,62,63,
64,66,67,68,70,71,72,73,76,77 e 78

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

J) Zona D, Distrito 01, setor 05, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos),



GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

k) Zona E, Distrito 01, setor 01, quadras

17,19,82,83,84,85,86

Valor por metro quadrado: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

L) Zona E, Distrito 01, setor 04, quadras

54,59,80,81,82,83,84,85

Valor por metro quadrado: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)


ÍTALO RODRIGO ANUNIAÇÃO SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 201, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a planta Genérica de valores e estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela VI VUP/Terreno da Lei Municipal nº 201/2005, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 29 de setembro de 2017.

ÍTALO RODRIGO ANUNCIACÃO SILVA
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO I

TABELA VI

VUP/Terreno

A) Zona A, Distrito 01, setor 2, quadras

19,23,24,25,26,30,32 e 35

Valor por metro quadrado: R\$20,91 (vinte reais e noventa e um centavos)

B) Zona B, Distrito 01 Setor 2, quadras

16,18,20,21,22,28,31,33 e 34

Valor por metro quadrado: R\$ 8,94(oito reais e noventa e quatro centavos),

C) Zona B, Distrito 01, setor 03 quadras

29,30,32,33,35,36,37,38,39 e 40

Valor por metro quadrado: R\$ 8,94(oito reais e noventa e quatro centavos)

D) Zona C, Distrito 01, setor 01, quadras

16,18,22,25,28 e 30

Valor por metro quadrado: R\$ 8,94(oito reais e noventa e quatro centavos)

E) Zona C, Distrito 01 setor 04, quadras

26,27,28,30,31,32,33,34,35,36 e 37

Valor por metro quadrado: R\$ 8,94(oito reais e noventa e quatro centavos)



Estado da Bahia

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

F) Zona D, Distrito 01, setor 01, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,16,17,19,20,23,24,26,27,28,29,30,
 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,
 51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,90 e 91

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

G) Zona D, Distrito 01, setor 02, quadras

01,02,03,04,05,06,08,09,10,12,13,14,15,16,17,36,37,38,39,40,41,42,43,
 44,45,46,47,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,
 72,73,74,75,76,77,78,80,81,82,83...

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

H) Zona D, Distrito 01, setor 03, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,
 25,26,27,28,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,61,62,
 63,64,75,76,77 e 78

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

I) Zona D, Distrito 01, setor 04, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,
 25,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,58,60,61,62,63,
 64,66,67,68,70,71,72,73,76,77 e 78

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos)

J) Zona D, Distrito 01, setor 05, quadras

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15

Valor por metro quadrado: R\$ 6,60(seis reais e sessenta centavos),



Estado da Bahia

C.N.P.J. N:º 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

k) Zona E, Distrito 01, setor 01, quadras

17,19,82,83,84,85,86

Valor por metro quadrado: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

L) Zona E, Distrito 01, setor 04, quadras

54,59,80,81,82,83,84,85

Valor por metro quadrado: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

ITALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA

Prefeito Municipal

